



LEI Nº 7422

Declara de Utilidade Pública o Instituto Stein.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Josias de Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública o Instituto Stein, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.288.340/0001-07, com sede na Rua Souza Naves, nº 3495, Centro, CEP: 85801-120, e que tem como finalidades estatutárias, contribuir com a educação de crianças e adolescentes, com trabalhos sociais, esportivos e culturais.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei Municipal nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 29 SET. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO
✓ Órgão Oficial Eletrônico
Nº 3289 Em 30/09/22
Órgão Impresso O Paraná
Nº 13.941 Em 30/09/22